

DECRETO N.º 26.758, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

Dispõe sobre Unidades de Despesa no âmbito da Secretaria da Saúde

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 233, de 28 de abril de 1970 e à vista dos Decretos n.ºs 26.636, de 20 de janeiro de 1987 e 26.667, de 27 de janeiro de 1987.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam acrescentados ao artigo 95-A, do Decreto n.º 22.603, de 23 de agosto de 1984, alterado pelo Decreto n.º 25.935, de 24 de setembro de 1986, os seguintes incisos:

- “XVI — ERSA 7 — Nossa Senhora do Ó;
XVII — ERSA 13 — Mogi das Cruzes”.

Artigo 2.º — Fica excluído do artigo 92 do Decreto n.º 22.603, de 23 de agosto de 1984, alterado pelo Decreto n.º 25.935, de 24 de setembro de 1986, o seguinte inciso:

“VIII — Departamento de Saúde da Grande São Paulo”.

Artigo 3.º — Fica excluído do artigo 93 do Decreto n.º 22.603, de 23 de agosto de 1984, alterado pelo Decreto n.º 25.935, de 24 de setembro de 1986, o seguinte inciso:

“IX — Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcante”.

Artigo 4.º — Ficam excluídos do artigo 94 do Decreto n.º 22.603, de 23 de agosto de 1984, alterado pelo Decreto n.º 25.935, de 24 de setembro de 1986, os seguintes incisos:

- “IV — Hospital Psiquiátrico Pinel, em Pirituba;
X — Divisão de Ambulatórios de Saúde Mental”.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Clóvis de Barros Carvalho,
Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo.

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de fevereiro de 1987.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 12-2-87

No processo SI-720-86, sobre convênio: “Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de retificação ao convênio 136-86 celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o Município de Juquiá, tendo por objeto a construção de prédio para o matadouro municipal, de sorte a se alterar as cláusulas quarta e quinta do aludido ajuste, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Nos processos SE-2846-86-DAE c/aps. 2930-86 e 2757-86 ambos SE-DAE, sobre convênios: “Diante do pronunciamento da Secretaria da Educação e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e os municípios de Bilac, de Macatuba e de Sagres, objetivando a conjugação de esforços para o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau daquelas municipalidades, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo GG-195/87, sobre convênio: “Diante do pronunciamento da Secretaria Executiva de Habitação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Executiva de Habitação, o município de Lorena e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo-CDH, objetivando a conjugação de esforços para a conclusão das obras referentes ao Programa Municipal de Habitação em desenvolvimento naquela municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SS-616-87, sobre convênio: “Diante do pronunciamento do Secretário da Saúde e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde e a CESP — Companhia Energética de São Paulo, objetivando a conjugação de esforços para dar destinação social ao Hospital e Maternidade de Ilha Solteira, ampliando na região os serviços médico-hospitalares para atendimento da população, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Despacho do Governador, de 11-2-87**Retificação**

No processo SC-2.437-86, em que é interessado onde se lê: William Vicente Pereira: ...
leia-se: William Vicente Pereira: ...

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução de 12-2-86**

Designando, considerando as atribuições conferidas ao Grupo Técnico de Preservação e Controle do Acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo pelo art. 4.º, do Dec. 23.722-85 e que essa unidade já está funcionando há 18 meses, para comporem, como membros, o referido Grupo Técnico, criado pelo art. 1.º, II, do Dec. 23.722-85:

Radhã Abramo, na qualidade de curadora do acervo artístico-cultural dos Palácios do Governo;

Maria Olímpia Mendes Dutzmann, na qualidade de supervisora do acervo artístico-cultural do Palácio dos Bandeirantes;

Lia de Oliveira Ravaglia, na qualidade de supervisora do acervo artístico-cultural do Palácio do Horto Florestal;

Amanda Pinto da Fonseca, na qualidade de supervisora do acervo artístico-cultural do Palácio da Boa Vista, em Campos do Jordão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, de 12-2-87

Tomada de Preços 2/87 — Desclassificar as propostas da Brasnitas Empresa Brasileira de Saneamento Ambiental Ltda., por não atender ao item III do Memorial Descritivo, no que se refere à indicação de elementos do sexo masculino para atuarem na equipe “D”, e da Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Gerais Ltda., por deixar de cumprir o exigido no item E, do edital, não explicitando a composição do preço. Classificar as propostas da Empresa Limpadora Colorado Ltda., e da Faísca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda. Adjudicado o objeto da presente tomada de preços, pelo critério de menor preço à Empresa Limpadora Colorado Ltda., nos termos do edital de fls. 09 a 16 e memorial descritivo de fls. 17 a 20 do GG-165/87.

Tomada de Preços 3/87 — Desclassificar os itens 05, 06, 07 e 11 da proposta apresentada pela Star-Print Comércio de Máquinas e Equipamentos Reprográficos Ltda., por oferta de produto em desconformidade com o edital. Classificar as propostas da Imporgraf Comercial e Importadora Ltda. e da Star-Print Comércio de Máquinas e Equipamentos Reprográficos Ltda., exceto seus itens 05, 06, 07 e 11. Adjudicados os itens 05, 06, 07 e 11 à Imporgraf Comercial e Importadora Ltda., como única proponente classificada e os itens 01, 02, 03, 04 e 10 à Star-Print Comércio e Equipamentos Reprográficos Ltda., como única proponente; e os itens 08 e 09 pelo critério de menor preço; nos termos do edital de fls. 09 a 13 e memorial descritivo de fls. 14 do GG-2331/86.

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Despachos do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo — S.S. 009.

Licitação — Coleta 03/87.

Objeto — Distribuição domiciliar do Diário Oficial.

A Comissão de Julgamento de Licitações - CJL, após análise da única proposta apresentada, mesmo após prorrogação do prazo para abertura e com base no parecer do Gerente de Vendas da IMESP às fls. 24-verso, resolve adjudicar o objeto da Coleta 03/87, ao proponente Distribuidora Irmãos Reis Ltda., por atender às condições Específicas desta Licitação.

Processo — S.C. 0109.

Licitação — Coleta 04/87.

Objeto — Item 1 - Papel de Transferência Fotomecânica Negativo; item 2 - Papel de Transferência Fotomecânica Receptor, e item 3 - Ativador para Papel de Transferência Fotomecânica.

A Comissão de Julgamento de Licitações - CJL, após análise das propostas e com base no parecer técnico de fls. 26, resolve adjudicar o objeto da Coleta 04/87, observado o critério de menor preço, em partes a saber: itens 1 e 2 ao proponente 1 — Rotaprint Equipamentos Gráficos Ltda. e o item 3 ao proponente 2 — Marjori Com. Importação e Representação Ltda.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Processo HC 4.411/86-J — Tendo em vista o descumprimento de obrigações assumidas, conforme consta no Processo acima, aplica à firma Poliplac Madeiras e Revestimentos Ltda., nos termos do inciso III, do artigo 66, da Lei 89, de 27-12-72, a penalidade de Suspensão pelo prazo de 6 meses, de participar em licitação, a contar da data da publicação.

Homologação as seguintes Adjucações:

Proc. 7.161/86/E — TP. 078/87 — atadura de borracha e de crepom — Cirumar Cirúrgica Imp. Ltda., para o item 1; Kendall do Brasil Ind. e Com. Ltda., para os itens 2, 3 e 4. Sem cotação o item 05.

Proc. 32/87/G — TP. 160/87 — conjunto de lâminas e chaves — Revogada a licitação.

Proc. 7.244/86/B — CRP. 42/87 — ISO — Sorbitol dinitrato, propanolol etc. — Laboratórios Ayrest Ltda., itens 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11 e 12; Coopers Brasil S.A., para os itens 4, 6. Sem cotação os itens 5 e 7.

Proc. 7.242/86/E — CRP. 40/87 — captopril, cinarizina etc. — Laboratório Americano de Farmacoterapia S.A., para o item 3; Zambon Labs. Farmacêuticos S.A., para os itens 5, 12 e 13; Sandoz S.A., para o item 6; Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda., para o item 9; Laboratórios Pfizer Ltda., para o item 11; sem cotação os itens 1, 2, 4, 7, 8 e 10.

Proc. 7.240/86/H — CRP. 38/87 — amiodarona, buflomedil etc. — Laboratórios Biosintética Ltda., para os itens 1 e 2. Laboratório Americano de Farmacoterapia S.A., para os itens 6 e 8; Bennati — Distribuidora Hospitalar Ltda., para os itens 7 e 13. Sem cotação os itens 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17.

Proc. 5.151/86/H — TP. 1.888/86 — aparelho de anestesia ventilador Takaoka 676 — Reconsiderada pelo Superintendente a revogação publicada no D.O. de 30-12-86 e adjudica à firma K. Takaoka Ind. e Com. Ltda., para o item único.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**COMISSÃO JULGADORA****Adjucações**

Proc. 7.367/86/H — TP. 123/87 — indicador de PH escala Da14, reagente p/urina — Quimira Com. e Ind. Química S.A., para o item 2; Caq-Casa da Química Soc. Ltda., para o item 1.

Proc. 7.179/86/I — TP. 112/87 — Sondas — Politec Imp. e Com. Ltda., para os itens 1, 2, 3, 8, 5 e 9; Sondaplast Materiais Médicos e Hospitalares Ltda., itens 4 e 5.

Proc. 7.374/86/A — TP. 035/87 — albumina bovina, antígeno p/fixação etc. — Biotest S.A. Ind. e Com., para os itens 1, 6 e 4;

Diagnóstica São Paulo Prods. e Equip. P/Labs. Ltda., para o item 2; Interlab Distribuidora de Prods. Científicos S.A., para o item 3. Cultilab — Mats. p/ Cultura de Células Ltda.

Proc. 7.375/86/E — TP. 036/87 — anti-soro cabra, soro anti RHO etc. — Dinalab — Com. Imp. e Expo. Ltda., item 1. Biotest S.A. Ind. e Com. para os itens: 2 (adquirir 18 ml), 3, 7, 11, 13, 14, 15, 18, 9, 20, 4, 5, 17, 6 (adquirir 4 ml), 8, 10 e 19 (adquirir 4 ml para cada item). Johnson & Johnson Prods. Profissionais Ltda., para os itens: 12 e 16 (adquirir 4 ml para cada item).

Proc. 7.169/86/D — TP. 108/87 — dispositivos — Laboratórios B. Braun S.A., itens 1, 2 e 4; Abbott Labs. do Brasil Ltda., para os itens: 3 (adquirir 180 peças), 7, 8 e 9; Sondaplast Materiais Médicos e Hospitalares Ltda., para os itens 5 e 6.

Proc. 7.174/86/X — TP. 110/87 — plastequipo p/bomba de infusão, equipo c/reservatório graduado etc.; Laboratórios B. Braun S.A., para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7 (adquirir 47.000 peças), 8, 9 (adquirir 11.000 peças); Hiplex S/A. Lab. de Hipodermia, para o item 4 adquirir 700 peças; Sondaplast Mats. Médicos e Hospitalares Ltda., para os itens: 4 (adquirir 300 peças), 7 (adquirir 25.000 peças), 9 (adquirir 6.000 peças).

Proc. 7.251/86/F — CRP. 049/87 — ampicilina, oxamniquin, etc. — Indústria Farmacêutica Fontoura Wyeth S/A., para o item 1; Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A., para o item 2; Laboratórios Pfizer Ltda., para os itens: 2, 15 e 18; Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda., para os itens 4, 10, 11, 12, 13 e 14; Interlab Farmacêutica Ltda., para os itens: 5, 6, 7 e 16. Sem cotação os itens 8, 9 e 17.

Proc. 6.755/86/A — TP. 2171/86 — braçadeira p/injeção, cama hospitalar adulto Fowler etc. Revogado o item 4.

Proc. 7.164/86/F — TP. 105/87 — bolsa coletora e bolsa drenável — Sondaplast Mats. Médicos e Hospitalares Ltda., para o item 1; Biotecno Prods. Plásticos e Médicos Ltda., para o item 2; Abbott Labs. do Brasil Ltda., para os itens 3, 4 e 5.

Proc. 7.165/86/J — TP. 106/87 — coletor urinário e conj. coletor para urina — Biotecno Prods. Plásticos e Médicos Ltda., para o item 1; Lab. B. Braun S/A. para o item 2.

Proc. 7.183/86/A — TP. 083/87 — fralda descartável — Johnson & Johnson Prods. Profissionais Ltda., para o item único.

Proc. 7.163/86/B — TP. 104/87 — sistema para drenagem — PCE - Pró Cirúrgica Especializada Ltda., para o item único.

Proc. 7.243/86/I — CRP 41/87 — digoxina, difenoxilato etc. — Coopers Brasil S/A., para os itens 1 e 2; Laboratórios Hosbon S.A. Prods. Químico-Farmacêuticos, para o item 15. Sem cotação os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

Proc. 7.248/86/G — CRP. 46/87 — fenilindanodiona, praziquantel etc. — Sandoz S/A., para os itens 2, 11 e 12; Interlab Farmacêutica Ltda., para os itens 7, 8, 9, 10, 13, 21. Sem cotação os itens 1, 3, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO**JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****COMISSÃO JULGADORA**

Tomada de Preços HCRP 295/86 — E.C. Engenharia e Comércio Ltda.

Tomada de Preços HCRP 297/86 — Instrumentos Científicos C.G. Ltda., itens 1 e 3 (opção B); Átomo Química Artigos para Laboratórios Ltda., item 4 (opção B). Item 2, desclassificado.

Tomada de Preços HCRP 315/86 — Roupas Profissionais Hercor Ltda., item 1: Matil Comercial e Industrial Ltda., item 2.

Tomada de Preços HCRP 2/87 — J.P. Indústria Farmacêutica S.A., itens 1 e 2.

Tomada de Preços HCRP 3/87 — Travenol Industrial e Comercial Ltda., itens 1 a 7.

Tomada de Preços HCRP 6/87 — Henkel S.A. Indústrias Químicas, itens 1 a 4.

Tomada de Preços HCRP 7/87 — Roupas Profissionais Hercor Ltda.

Tomada de Preços HCRP 11/87 — Construtora Perdiza Villas Boas Ltda.

Termo AT-07/87

Administração — H.C.F.M.R.P.U.S.P.

Contratante — Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda.

Objeto — Prestar serviços de vigilância, no estacionamento de veículos de servidores do Hospital das Clínicas, nesta cidade, 24 horas por dia.

Valor — Cz\$ 297.292,80.

Subelemento — 3.1.3.2.9.5.

Vigência — 23-1-87 a 30-6-87.

Data assinatura — 23-1-87

Proc. HCRP 9.930/86.

CASA MILITAR**Portaria CM-2-CEDEC, de 11-2-87**

O Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nos termos do § 1.º dos artigos 6.º e 7.º do Decreto 7.550/76: dispensa da Área 2 — Operações de Apoio: Carlos Fernando da Rocha Medeiros, da Secretaria Executiva de Assuntos Fundiários, RG 3.534.550;

designa, de acordo com a indicação do titular do Órgão representado na CEDEC, na Área 2 — Operações de Apoio: Paulo Roberto da Rocha Penteado Moreira Passos, da Secretaria Executiva de Assuntos Fundiários, RG 3.701.346.

Economia e Planejamento

Secretário

Clóvis de Barros Carvalho

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO

Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento

Orçamentário

Instrução 4/87 — GPDO

Altera a Instrução 7/84-GPDO, que dispõe sobre Classificação Institucional

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, em decorrência do Decreto 26.694, de 2 de fevereiro de 1987, baixa a seguinte instrução:

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 (ramal 242) — Telex (011) 34557

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 461,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 310,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 432,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 281,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 5,00 Exemplar atrasado Cz\$ 7,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5815 •

SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-4316.

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Almirante Barroso, 239 — Fone (0186) 23-6882 — ramal 22 • GUARATINGUETA — Rua Frei

Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5183 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1822 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 825-2345 — ramal 31 • SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947

— Fone (0172) 33-9277 — ramal 146.



**IMPrensa Oficial
DO ESTADO S.A. IMESP**

Diretor-Superintendente

WOLFGANG SCHOEPS

Diretores Executivos

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

Comercial Sergio Akio Kobayashi

Financeira e Administrativa Julio do Amaral Buschel

Jornal Elias Miguel Raide

Diretores Adjuntos

Comercial Ricardo Corbuit Guimarães

Jornal Edmilson Gomes Cardial

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo

Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34557